



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



## CHAMADA 01/2023

### PARA CONCESSÃO DE 01 BOLSA DE DOUTORADO CARÁTER IMEDIATO –IMPLEMENTAÇÃO 03/02/2023

- **SÚMULA:** Seleção de estudante para a implementação imediata de 01 bolsa de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes para concessão de **01 bolsa CAPES-PDPG de 48 meses** de doutorado, para estudantes aprovados(as) e classificados(as) na seleção de 2023.1 do referido programa.

#### 1. Requisitos mínimos para inscrição

##### 1.1 Do(a) candidato(a)

- 1.1.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) com vaga na seleção **de 2023.1** do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC-UFBA), da Universidade Federal da Bahia,
  - 1.1.2 Estar regularmente matriculado(a) no PPGLinC.
  - 1.1.3 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa de qualquer natureza.
  - 1.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes em janeiro de 2023.
  - 1.1.5 Não ter sido beneficiado anteriormente com outra bolsa no mesmo nível solicitado neste edital.
  - 1.1.6 Não ter vínculo empregatício e(ou) estatutário ativo de qualquer natureza, no momento da implantação da bolsa concedida.
  - 1.1.9 **Estar no primeiro semestre do curso de doutorado** no momento da implantação da bolsa concedida, tendo em vista o fato de a bolsa ser de 48 meses e não poder ser transferida posteriormente.
- OBS:** O cadastro reserva de bolsas (CAPES - Demanda Social e FAPESB) para estudantes de mestrado e doutorado será lançado em 18/01/2023.

##### 1.2 Do(a) orientador(a)

- 1.2.1 Ser professor(a) permanente ou colaborador(a) do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC-UFBA), da Universidade Federal da Bahia.
- 1.2.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, a partir de novembro de 2022.
- 1.2.3 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP)/CNPq.
- 1.2.4 Estar adimplente com as respectivas agências de fomento.



## 2. Das inscrições

2.1 A candidatura deverá ser efetivada a partir do **dia 13 de janeiro de 2023 até às 12h do dia 20 de janeiro de 2023**, através de envio dos seguintes documentos para o e-mail [selecaoppglinc@ufba.br](mailto:selecaoppglinc@ufba.br), com o assunto “ **Chamada Interna imediata para concessão de 01 bolsa de doutorado**”:

- a) Currículo Lattes completo e **atualizado em 2023** do(a) candidato(a) (versão resumida diretamente da Plataforma Lattes).
- b) Cópia do documento de identidade.
- c) Cópia do CPF do(a) candidato(a) (caso não exista no RG ou similar).
- d) Cópia do Visto atualizado, para candidatos(as) estrangeiros(as).
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado.  
**OBS:** Caso o(a) candidato(a) não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação com a pessoa a quem pertence o comprovante.
- f) Cópia do Comprovante de Matrícula do semestre em curso (Retirado através do SIGAA).
- g) Declaração assinada pelo(a) candidato(a), informando não ter vínculo empregatício e que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida, exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente (Candidatos(as) que se encontrem afastados(as) de suas atividades profissionais e não estejam recebendo qualquer tipo de remuneração, podem participar da seleção desde que anexem cópia de documento que comprove esse afastamento).
- h) Quando for o caso, comprovação de heteroidentificação para pessoas negras (pretas e pardas);
- i) Quando for o caso, autodeclaração para pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- j) Quando for o caso, apresentação de Declaração de Pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade com o remanescente de quilombo, para quilombolas;
- k) Quando for o caso, apresentação de laudo médico atestando a condição característica, para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- l) Quando for o caso, apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local, para indígenas;
- m) Quando for o caso, Parecer de Vulnerabilidade Econômica, conforme renda familiar e perfil socioeconômico do estudante, exarado pela PROAE ou o CadÚnico.  
**OBS.** Tendo em vista o caráter imediato desta Chamada, todos os documentos já devem ter sido emitidos.

## 3. Do processo de seleção

3.1 A forma de seleção dos candidatos para concessão de bolsa do PPGLinC será feita a partir da análise dos documentos apresentados no item 2.1.

3.2 Para efeito de classificação entre os pleiteantes às bolsas, serão considerados os seguintes critérios:



I– Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, como descrito no item **2.1 I** deste Edital: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

II- Resultado de Procedimentos de heteroidentificação de candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as), autodeclaração de pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e documentação comprobatória para pessoas indígenas, quilombolas ou om deficiência: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

III- Média final em seus respectivos processos seletivos.

3.2.1 A classificação será determinada pela média simples da soma dos três critérios do item

3.3 Para efeito de desempate entre os pleiteantes às bolsas será considerada:

I – Maior média na Arguição do anteprojeto de pesquisa;

II – Maior média n Análise do Anteprojeto/Projeto.

3.3 Casos omissos serão decididos pela Comissão para Concessão de Bolsas, especialmente constituída para tal finalidade.

### **3.6 Cronograma de seleção**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrição (envio de documentos, exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:selecaoppglinc@ufba.br">selecaoppglinc@ufba.br</a> )	13 a 20 de janeiro de 2023
Avaliação dos documentos	21 de janeiro de 2023
Publicação de resultado final	21 de janeiro de 2023 (a partir das 17h)
Interposição de recurso	22 e 23 janeiro de 2023
Resultado final	24 de janeiro de 2023 (a partir das 17h)
Convocação para concessão da bolsa	25 de janeiro de 2023

## **4. Da implantação das Bolsas**

Caberá aos(às) candidatos(as) entregarem a documentação necessária para a implantação da bolsa, conforme convocação da coordenação ou secretaria do PPGLinC.

Parágrafo único. A convocação do(a) candidato(a) para implantação da bolsa será realizada de acordo com a ordem de classificação, conforme item 3.2 deste Edital e respeitando os prazos de distribuição e as orientações das agências de fomento.



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



## **5. Da validade deste edital**

Este edital é válido a partir de 13 de janeiro de 2023 e encerra-se 25 de janeiro de 2023.

Salvador, 13 de janeiro de 2023

Universidade Federal da Bahia  
Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura

**Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva**  
Coordenadora do PPGLinC